



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2001 - 2004

LEI Nº 006.05/2001

DATA: 15.05.2001

SÚMULA: ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam criados, na Estrutura Administrativa do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, os seguintes Cargos de Provimento em Comissão:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO R\$
04	TÉCNICO DE SERVIÇOS GERAIS	"C-8"	270,00
06	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	"C-9"	200,00

ARTIGO 2º - Todos os Cargos acima descritos, prestarão serviços aos diversos Departamentos da Estrutura Administrativa do Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de Maio de dois mil e um.

ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 15 / Maio / 2001.


ERNANI DE SOUZA
Chefe de Gabinete

